



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 154/2018

Opina pelo credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FREI FREDERICO ZILLNER, rede privada, em Piripiri (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado Piauí; bem como pela autorização de funcionamento até 08 de novembro de 2023, para oferta de atendimento educacional especializado complementar, não substitutivo, a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados na rede regular de ensino nos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio nas modalidades Regular e EJA.

PROCESSO CEE/PI nº 160/2018

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri – APAE

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento

RELATORA: Cons^a Viviane Fernandes Faria

I – ASPECTOS GERAIS

A Sr^a. Maristela Lina Andrade Ribeiro, presidente do Centro de Atendimento Educacional Especializado Frei Frederico Zillner, situado na Rua Areolino de Freitas e Silva, nº 200, Bairro Matadouro, Piripiri (PI), CEP: 64.260-000, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri – APAE, com CNPJ nº 35.146.612/0001-71, solicita a este Conselho de Educação, a autorização para oferta de atendimento especializado aos alunos público-alvo da educação especial, matriculados na rede regular de ensino nos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O Centro oferta o atendimento no contra-turno da escolarização regular.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa, organograma de funcionamento, plano de ação, regimento escolar e proposta-político pedagógica da escola com currículo funcional e perspectiva de atendimento individualizado quando necessário.

O calendário escolar prevê 200 dias de funcionamento; porém, os educandos são atendidos, em média, dois dias na semana.

No processo consta ainda a documentação de filantropia, alvará, plantas, fotografias e laudo técnico atestando boas condições de acessibilidade e infraestrutura geral.

O Centro apresentou oferta de Ensino Fundamental Anos Iniciais na modalidade Educação de Jovens e Adultos a 24 alunos, de forma substitutiva, devido à idade avançada; porém, esta oferta não é autorizada, portanto não passível de certificação.

Na inspeção realizada pelas técnicas da SEDUC, constatou-se o atendimento a 18 alunos da Educação Infantil, 77 alunos do Ensino Fundamental Regular e 06 do EJA, 19 alunos do Ensino Médio Regular e 02 do EJA. A instituição conta com 19 professores cedidos pelas Redes Estadual e Municipal de educação e alguns contratados através da CLT. As



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 154/2018

técnicas concluem que o Centro dispõe de condições físicas, administrativas e pedagógicas para funcionamento.

III – VOTO

Diante do exposto, esta relatora vota pelo credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FREI FREDERICO ZILLNER, rede privada, em Piri-piri (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado Piauí; e pela autorização de funcionamento para a oferta de atendimento educacional especializado complementar e não substitutivo à escolarização aos alunos público-alvo da educação especial, matriculados nos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas modalidades Regular e EJA, até 08 de novembro de 2023.

Vale lembrar que a escola deve dar publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de novembro de 2018.

Cons^a Viviane Fernandes Faria – Relatora.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI